INTERESSADA	CFA – Comissão de Finanças e Administração
ASSUNTO	CI 017/2018-2020 CFA/MS – alienação de bem móvel

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 124 DPOMS 0092-09.2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 18 de julho de 2019, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a CI 017/2018-2020 CFA – Comissão de Finanças e Administração CAUMS embasada no art. 99, inciso IV do Regimento Interno do CAU/MS que propõe, caso possível, realizar alienação do elevador do CAU-MS em razão da possível mudança de sede;

CONSIDERANDO que compete ao CAUMS, no âmbito de sua jurisdição, autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis e móveis de sua propriedade em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e conforme Art. 3º inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Nº 070 DPOMS 0083-07/2018;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que aduz ser *"ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado"*;

CONSIDERANDO que a escolha da futura sede, até o presente momento, não demandará a instalação de plataforma elevatória – Rua General Melo, esquina com Doutor Ferreira, Bairro Esplanada Ferroviária – que possui apenas 1 (um) piso;

CONSIDERANDO que a retirada da plataforma elevatória em razão da mudança de sede tornará o bem (elevador) em bem móvel.

RESOLVE:

1 – Classificar, em razão da futura sede do CAU-MS (apenas um piso), como ocioso a Plataforma Elevatória (elevador) modelo AMAZONAS da Empresa RIGNA Comércio de Elevadores Ltda., comprada em processo licitatório nº 015/2012-2014, de 19 de dezembro de 2012, sendo considerado seu reaproveitamento inconveniente e inoportuno.

2 – Aprovar a futura alienação da Plataforma Elevatória (elevador) modelo AMAZONAS da Empresa RIGNA Comércio de Elevadores Ltda, comprada em processo licitatório nº 015/2012-2014, de 19 de dezembro de 2012, de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

3 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2019.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

92ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 18 de julho de 2019.
Horário: 17:15h às 19:54h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	***GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA***					X
suplente						
titular	***CARLOS LUCAS MALI***	X				
suplente	*OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI*					
titular	***FABIANO COSTA***	X				
suplente	*ANDRÉ ARAUJO ZAGO*					
titular	***KELLY CRISTINA HOKAMA***	X				
suplente	*FABIO HENRIQUE MENONCIN*					
titular	***LUIS EDUARDO COSTA***	-	-	-	-	-
suplente	*ALINE DIAS SANABRIA*					
titular	***MELLINA BLOSS ROMERO***					
suplente	*RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO*	X				
titular	***NEILA JANES VIANA VIEIRA***					X
suplente	*IVANETE CARPES RAMOS*					
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X				
suplente	*EDUARDO LINO DUARTE*					
titular	***RODRIGO GIANSANTE***					
suplente	*VINICIUS DAVID CHARRO*	X				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 92ª Plenária Ordinária data: 18 /07/2019

Matéria em votação:

CI 017/2018-2020 CFA/MS – alienação de bem móvel

Resultado da votação: sim (6) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (2)

Ocorrências:

A conselheira Neila Viana, ausentou-se minutos antes da votação, não prejudicando o quórum para apreciação da matéria.

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL